

PORTARIA N.º 030, DE 11 DE ABRIL DE 1990.

Dispõe sobre horário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Unaí - Estado de Minas Gerais - e contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 63, XVI, da Lei Orgânica do Município de Unaí, de 21 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o horário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, com a seguinte especificação:

I - de 08:00 às 11:30 horas; e

II - de 13:00 às 17:30 horas.

Art. 2º Fixa o prazo de tolerância de quinze minutos, no primeiro expediente, permitida a dedução quando houver atraso superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de abril de 1990.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
Presidente